



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 520 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe  
conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº  
5.260, de 12 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nºs 48.650/2023 e na Lei nº 14.133/2021; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-040161/010345/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações, do Fundo  
Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com mandato  
de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

- Luciane Calixto Neves - Pregoeira - ID. Funcional nº 50139150.

**MEMBROS EQUIPE DE APOIO:**

- Marcio Roberto Segtowick Hermes, Pregoeiro Substituto - ID. Funcional nº 44003218;

# RIOPREVIDÊNCIA



- Maria das Graças Martins - Membro - ID. Funcional nº 20582331.

## MEMBROS SUPLENTE:

- Aluísio José da Silva Salgado Araújo - Membro - ID. Funcional nº 44060947;

- Leandro Amenta Chouzinho - Membro - ID. Funcional nº 44252943.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Marcio Roberto Segtowick Hermes, Pregoeiro Substituto - ID. Funcional nº 44003218, o qual passará a atuar como Agente de Contratação.

**Art. 3º** - O Agente de Contratação atuará como pregoeiro nos pregões eletrônicos e presenciais.

**Art. 4º** - Torno sem efeito as Portarias nº 516 e nº 517, publicadas no DOERJ de 12/03/2024.

**Art. 5º** - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente do Rioprevidência